



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.839, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL BOX 01 EXISTENTE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a autorização é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, "pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração.

CONSIDERANDO que a autorização é ato precário, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade da autorização. Por isso, em regra não há direito à indenização em caso de cessação da autorização.

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Legislação aplicável;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica rescindido a partir desta data, unilateralmente o Termo de Autorização nº 03/2010, de 05.05.2010, concedido à título precário à **VALDIZETE DOURADO DOS ANJOS**, inscrito no CPF, sob. nº 429.536.661-49, e RG nº 604.310 SSP/MT, com endereço na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 2995 – Rodoviária.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 09 DE JUNHO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal